



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 15/2020**

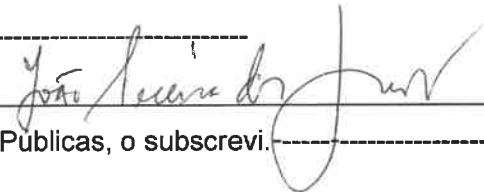
**WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**-----

Torna público, para cumprimento do estabelecido no Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo da Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada a 30 de Dezembro de 2019, deliberou aprovar a seguinte proposta, relativamente ao Mercado Municipal:

**- Horário de Funcionamento:**

- No período de 1 Janeiro a 30 de Junho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020 seja das 7h às 13h30, com encerramento semanal à Segunda-feira.
- No período de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2020 seja das 6h30 às 14h00, sem encerramento semanal.
- No período de 1 a 15 de Setembro de 2020 seja das 6h30 às 14h00, com encerramento semanal à Segunda-feira.

Aprovou também a abertura nos dias, 10 de Abril, 25 de Abril, 1 de Maio, 11 de Junho, 15 de Agosto, 5 de Outubro, 1 e 8 de Dezembro de 2020 assim como o encerramento nos dias 1/2 de Janeiro, 25/26 de Fevereiro, 12 de Abril, 10 de Junho, 7/8 de Setembro e 26 de Dezembro do ano corrente.-----

E eu,  Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas, o subscrevi.-----

Paços do concelho da Nazaré, 9 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)